

ESCOLA
COMUNITÁRIA
DE GESTÃO
COMPARTILHADA



EDUCAÇÃO DE
QUALIDADE
PARA TODOS!



GOVERNO DO
TOCANTINS

Secretaria da Educação,
Juventude e Esportes

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

JARBAS FERREIRA DA COSTA

Subsecretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

JUCYLENE MARIA DE CASTRO S. BORBA DIAS

Superintendente de Desenvolvimento da Educação

Grupo de trabalho para implementação do programa

Portaria - Seduc nº 1769, de 8 de julho de 2016

Coordenação: Nélida Gomes de Azevêdo

Dalva Aparecida Santa Cruz Melo *"In Memoriam"*

Deusângela Ribeiro de Almeida

Joana D'arc Alves Santos

Jucylene Maria de Castro Santos Borba Dias

Lindalva Lustosa dos Santos

Luciene Alves Pereira

Nelma Maria Matias Pinheiro

Valdete Ferreira Pagani

Colaboradores

Ana Maria Silva Santos

Ana Nery Silva Alcântara

Célia Maria Fernandes de Moraes

Diva de Assis Carvalho

Herton Estevão Mota Brito

Idelfonso João Borges Parente

Ibanes Dias Lopes

Leandro de Souza Vieira

Oswaldo Dantas de Sá Júnior

Suzane Maria de Araújo

REESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA

O governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, reestrutura o programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, tendo como premissa, oferecer os serviços necessários ao desenvolvimento eficaz do processo ensino e aprendizagem, garantindo o acesso, o atendimento e a permanência com sucesso do aluno na escola. O programa revitaliza as ações da gestão escolar com foco no aluno e na sua aprendizagem. Sendo o professor o ator principal deste processo educativo.

O programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada retoma a democratização da gestão escolar, a autonomia pedagógica, administrativa e financeira da escola, para que, a partir das metas educacionais do Estado, da Diretoria Regional de Educação e da Unidade Escolar, sejam estabelecidas as intervenções pedagógicas necessárias para a melhoria na aprendizagem dos alunos.

Para apoiar a gestão escolar, nesta reestruturação do programa, foram contemplados aumento da *per capita* aluno, projetos pedagógicos que valorizam a participação dos professores, pais e alunos nas decisões, nos compromissos e nas responsabilidades, empoderando os envolvidos no processo educativo para a melhoria dos resultados educacionais.



WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado do Tocantins



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	6
2. INTRODUÇÃO	6
3. HISTÓRICO	7
4. OPERACIONALIZAÇÃO	9
5. PROJETOS, SISTEMAS E AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR COM RECURSOS ESTADUAIS	20
6. PROGRAMAS, PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS EM PARCERIA COM A UNIÃO ..	23
7. AVALIAÇÃO	24
8. REGRA DE CÁLCULO DO PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA	25
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	26



1. APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes - Seduc, com o propósito de garantir o acesso e a permanência com sucesso do aluno na educação básica, visa implementar ações, projetos e programas com foco na melhoria dos resultados educacionais, entre eles, o Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, criado em 1997, hoje Escola Comunitária de Gestão Compartilhada - PECGC, tendo como indicador as avaliações internas, externas e o processo de autoavaliação das unidades escolares.

O Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada tem como objetivo democratizar a gestão educacional, visando dar agilidade e autonomia para elaborar, implementar e fortalecer o Projeto Político Pedagógico, em conformidade com a realidade e as necessidades de cada unidade escolar.

O programa fundamenta-se na participação efetiva da comunidade escolar e local no processo educativo, na responsabilidade social, na descentralização dos recursos públicos e na autonomia, visando à melhoria da qualidade do ensino, expressa pelo sucesso do aluno na sua formação acadêmica.

Considerando os avanços alcançados, é necessária uma adequação do programa no sentido de incentivar a equipe gestora da unidade escolar no fortalecimento da construção e reestruturação do Projeto Político Pedagógico - PPP, como documento que representa a identidade da instituição e, por meio dele, conquistar e exercer a sua autonomia. Assim, avançando no gerenciamento das suas ações de forma descentralizada, adequando a gestão às peculiaridades e ao contexto no qual está inserida.

A participação das unidades escolares junto ao Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada se efetivou a partir da criação da Associação de Apoio à Escola - AAE/ Conselhos Escolares - CE, formada por membros da comunidade escolar (pais, profissionais da educação, alunos) e local (comunidade geral). A sua composição é constituída por uma diretoria executiva, um conselho educacional e comunitário e um conselho fiscal.

É uma experiência pioneira no Brasil, sendo um processo sistematizado para garantir a autonomia da escola, e, por meio dele, o Governo do Estado e a Comunidade Educacional do Tocantins pretendem desenvolver um trabalho, sobretudo de gestão, para que a escola seja efetivamente pública.

2. INTRODUÇÃO

Observando a realidade da educação brasileira, evidencia-se uma lacuna em termos de avanços e inovações capazes de impulsionar um ensino eficaz e eficiente, no sentido de preparar os cidadãos para a complexidade do novo tempo.

Na tentativa de buscar alternativas para melhorar a qualidade do ensino, o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, iniciou em 1996 estudos baseados nos princípios cooperativistas, objetivando desenvolver um programa que mudasse a estrutura do gerenciamento da Educação, em que as responsabilidades fossem compartilhadas entre governo, profissionais da educação e comunidade, no sentido de fortalecer a escola para a tomada de decisões e resoluções de problemas.

O Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada propõe um novo desenho para as relações internas e externas da escola. Neste sentido, não cabe pensar os segmentos de forma isolada, mas como cogestores do ensino, em colaboração com outros grupos participantes, tendo como principal órgão colegiado a AAE/CE. Desta forma, o trabalho realizado requer maior autonomia da escola, como consequência, maior responsabilidade e necessidade de prestação de contas das dimensões da gestão escolar.

O professor, neste contexto, atua como elemento que compõe um corpo social e, como tal, é componente específico da comunidade escolar, em que são garantidos espaço e oportunidade para discutir, sugerir e decidir tudo que diz respeito à escola e ao seu objetivo maior.

O aluno é o centro e o elemento principal da instituição escolar. Ele não vai à escola somente para aprender, teoricamente, a ser cidadão, mas para exercer efetivamente a cidadania.

Os pais e a escola convivem em permanente diálogo, construindo canais de colaboração com a qualidade do ensino e, por meio de encaminhamentos de ações que integram os anseios das famílias com a função, os objetivos e as metas da unidade escolar.

O diretor de unidade escolar exerce a função de líder que articula diversos segmentos da comunidade escolar, é um importante mediador do processo de autoavaliação para a implementação do Projeto Político Pedagógico e das demais ações e atividades da escola, isto é, trabalha a proposta do sistema de ensino cooperativamente com as comunidades escolar e local na busca da consolidação de uma escola focada no acesso, no atendimento, na permanência e no sucesso do aluno e na realização dos sonhos, objetivos e metas da coletividade.

A comunidade local, ou seja, o entorno da escola na visão de gestão compartilhada é parte dinâmica do universo escolar. A escola, no cumprimento de sua função social, é chamada a estabelecer uma relação de compromisso com a comunidade local, por meio da participação de pessoas ou setores da sociedade numa relação horizontal.

3. HISTÓRICO

Em 1997 foi implantado o Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, assegurando progressiva autonomia administrativa, pedagógica, financeira e jurídica às escolas pela descentralização de recursos, criação das Associações de Apoio às Escolas - AAE/Conselho Escolar - CE, constituídas por membros da comunidade escolar e local.

O Programa iniciou com a adesão de 56 (cinquenta e seis) unidades escolares, cujos recursos financeiros eram repassados mensalmente, com base no número de alunos matriculados. A repercussão da forma descentralizada de gerir recursos financeiros e pedagógicos, com a participação da comunidade escolar e local foi positiva, motivo pelo qual, no segundo semestre do mesmo ano, mais 240 (duzentas e quarenta) escolas passaram a participar do Programa. Em 2002, procurando fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade com relação à escola, o Programa passou a se chamar Escola Comunitária de Gestão Compartilhada. Ano a ano, as escolas foram aderindo ao Programa, chegando a um total de 526 (quinhentas e vinte e seis) escolas beneficiadas em 2008.



Escola e comunidade descobriram novos caminhos, os regimes de colaboração e de responsabilização foram revertidos em economicidade e melhoria do desempenho acadêmico do aluno. Nesse sentido, as unidades escolares vêm conquistando autonomia, transformando-se em espaço de discussão e tomada de decisões coletivas. É necessário ressaltar que, na época, a Seduc instrumentalizou as escolas, fornecendo-lhes todo o suporte necessário para adaptar a esse novo modelo de gestão. Gradativamente, as unidades escolares passaram a se responsabilizar pelo pagamento das tarifas de consumo: água, energia e telefone, como também, pela aquisição de material didático pedagógico e permanente, pela realização de reformas e pequenas ampliações.

A alimentação escolar ganhou na qualidade dos alimentos, uma vez que o cardápio passou a ser elaborado pela escola, respeitando os hábitos alimentares locais e passou a ser adquirido na própria comunidade, contribuindo para o desenvolvimento comercial e social da região, ampliando a participação de toda a comunidade nas suas decisões.

Em 1998 foi implantado o Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, segundo os moldes do Fundo de Fortalecimento da Escola - Fundescola. Trata-se de um processo gerencial de planejamento, elaborado de forma participativa e coordenado pela liderança da escola, com a finalidade de auxiliar a escola a se organizar de maneira eficaz e, sobretudo, a perceber a necessidade de mudar os procedimentos de gestão escolar e de definir seus objetivos e estratégias de melhoria, tendo como foco a melhoria do desempenho acadêmico do aluno.

Assim, as escolas passaram a planejar melhor suas ações, discernindo o que é prioritário e o que pode ser adiado, como também tendo visibilidade das parcerias para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Considerando os recursos financeiros repassados às unidades escolares, no período de 1997 a 2006, com base no número de alunos matriculados, e destinados à manutenção, aquisição de equipamentos, estruturação física e pedagógica, percebe-se que a maioria das escolas ficaram equipadas e com suas necessidades básicas sanadas. Com os avanços na organização da gestão, a Seduc propõe, ainda, de acordo com as prioridades demandadas pelo Sistema Estadual de Ensino, o repasse de outros recursos financeiros às escolas para o desenvolvimento dos Projetos de Aprendizagem, no período de 2006 a 2009, com base em linhas de financiamento, como uma forma de responsabilização dos resultados esperados.

Com as mudanças ocorridas nos âmbitos nacional e estadual, houve a fragmentação nos programas e projetos de fortalecimento da gestão, bem como, o comprometimento nos repasses dos recursos financeiros para garantir a autonomia das escolas no planejamento de suas ações, no Projeto Político Pedagógico, compreendidos no período de 2010 a 2015.

Considerando a necessidade e a importância do programa, em 2016, a Seduc implementa novas diretrizes que norteiam a eficiência e a eficácia dos projetos associados, como também, a base de cálculo orçamentário para o repasse às unidades escolares, com objetivos e metas de resultados educacionais para garantir o acesso, a permanência, o atendimento e o sucesso do aluno. Para essa reestruturação foi instituído um grupo de trabalho por meio da portaria Seduc nº 1.769, de 8 de julho de 2016.

4. OPERACIONALIZAÇÃO

O Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada tem como finalidade o fortalecimento e a democratização da Gestão Escolar, respaldado na Lei nº 1.616, de 13 de outubro de 2005, Art.1º, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, consignados no orçamento do Estado para a execução do Programa.

A partir de 2017 os recursos financeiros são repassados em 10 (dez) parcelas anuais para a manutenção da escola e mais 02 (duas) parcelas específicas para o financiamento do Projeto de Ensino Aprendizagem, podendo ainda, repassar recursos para pequenas reformas e ampliações quando relacionadas entre as prioridades da Secretaria, de acordo com os requisitos legais vigentes e respeitando o princípio da equidade.

Tais recursos deverão oferecer condições para que a escola alcance as metas definidas pela Seduc, pela Diretoria Regional de Educação e pela Escola para a melhoria dos resultados educacionais.

Ressalta-se ainda que, o Programa está alicerçado no planejamento, na execução pedagógica, na área administrativa e financeira, no monitoramento e na avaliação, levando em consideração as dimensões da gestão.

4.1. Associação de Apoio à Escola - AAE/Conselho Escolar - CE

A partir de 1997, as Unidades de Ensino da Rede Estadual de Educação do Estado do Tocantins criaram suas AAE/CE, entidades com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, e instituídas de forma democrática e participativa pela comunidade escolar. Sua composição contempla a participação dos pais, alunos, professores, funcionários da escola e membros da comunidade local.

O principal objetivo da AAE/CE é deliberar sobre questões político-pedagógicas, administrativas e financeiras no âmbito da escola, de forma compartilhada, bem como analisar as ações e os meios para o cumprimento de suas finalidades.

Por ser uma entidade civil com personalidade jurídica própria, a associação tem amparo legal para obter e aplicar recursos, por meio de doações, subvenções, contribuições e convênios, viabilizando a realização das ações necessárias ao bom desempenho da escola e ao bem estar dos alunos, assim como executar seus recursos financeiros com competência, controlando os gastos e realizando a prestação de contas conforme as normas legais.

As AAE/CE são estruturas organizadas para permitir a participação de toda a comunidade escolar nas tomadas de decisões, com vistas a compartilhar responsabilidade e corresponsabilidades em todas as dimensões da gestão escolar.

Sua estrutura operacional contempla uma Diretoria Executiva, um Conselho Fiscal e um Conselho Educacional e Comunitário. Os membros são eleitos pela comunidade escolar e local em assembleia geral. Cada instância possui atribuições específicas, a fim de garantir a efetivação do processo democrático e participativo para a consolidação da gestão compartilhada.



4.1.1. Caracterização da AAE/CE

A construção de uma educação de qualidade é um processo complexo e exige conhecimento das necessidades da escola, da comunidade, das famílias e das questões sociais que envolvem o entorno da escola. Quando a AAE/CE articula a elaboração, a execução do plano de ação e analisa, com a participação da comunidade escolar e local, os seus resultados, todos se beneficiam fortalecendo o processo democrático e participativo. Consequentemente, cria-se uma rede de responsabilidade e aprendizado mútuo capaz de promover a melhoria da qualidade do ensino, propiciando uma cultura pedagógica sólida e fundamental para promoção do direito à educação.



A AAE/CE é uma entidade de fortalecimento da gestão escolar que possibilita a participação da comunidade escolar e local com o foco principal na melhoria da aprendizagem do aluno.

As atribuições e responsabilidades são definidas em regimento próprio com base no estatuto de criação, que fornece subsídios legais para o seu funcionamento. As principais demandas a serem deliberadas são planejadas coletivamente de acordo com a realidade local, explicitadas no plano de ação, contemplando as dimensões: pedagógica, financeira e administrativa.

4.1.2. Campo de atuação da AAE/CE

Diretoria Executiva é formada pelo presidente, secretário-geral e tesoureiro. Este coletivo coordena as reuniões gerais, elabora cronograma de reuniões ordinárias e extraordinárias, organiza e apresenta o detalhamento do orçamento à comunidade, a fim de apresentar os subsídios financeiros para a realização do planejamento coletivo.

Coordena, ainda, a elaboração do plano de ação, com base no levantamento realizado pela comunidade e mediante as principais demandas. Uma vez aprovado o plano, cabe

a esta diretoria executar e prestar contas com legalidade, imparcialidade, moralidade, impessoalidade e finalidade, garantindo a efetividade e a transparência na atuação da escola comunitária de gestão compartilhada.

Conselho Fiscal é formado pelo representante docente, servidores do quadro administrativo e pedagógico, alunos, pais ou ainda pela comunidade local. Trata-se de um coletivo fiscalizador da aplicação dos recursos, bem como dos seus resultados. Sua responsabilidade está focada na garantia da execução do plano de ação elaborado com a participação da comunidade, como também na avaliação da qualidade deste planejamento, observando e averiguando se há vinculação e coerência com as demandas. Analisa toda a documentação comprobatória e valida sua legalidade, diante das evidências.

Conselho Educacional e Comunitário é formado pelo representante docente, servidores do quadro administrativo e pedagógico, aluno, pais ou ainda pela comunidade local. Este Coletivo possui atribuições voltadas para as questões pedagógicas da escola, garantindo a participação de toda a comunidade escolar e local na elaboração e na execução do Projeto Político Pedagógico - PPP, com metas e estratégias condizentes com o diagnóstico e a autoavaliação, garantindo, ainda, a proposição de metodologias estratégicas e inovadoras para atender as necessidades identificadas no processo de ensino e aprendizagem dos alunos.

4.2. Descentralização de Recursos Financeiros

A Seduc propõe mudanças para a implementação do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada a partir de 2017 e, assim, continuar garantindo a descentralização de recursos financeiros, a autonomia pedagógica e administrativa das unidades escolares que estão diretamente vinculadas à rede estadual de ensino, responsabilizando-se pelo processo de prestação de contas à comunidade escolar e local e dos investimentos recebidos e realizados, visando à melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos.

Os recursos financeiros serão repassados diretamente às unidades escolares por intermédio das AAE/CE. Visam propiciar condições para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem dos alunos.

A base de cálculo foi repensada com a finalidade de corrigir as distorções dos valores, buscando oferecer um tratamento equitativo às unidades escolares quanto ao recebimento dos recursos financeiros, considerando o número de alunos atendidos, localização e particularidades físicas, como: quadra de esportes iluminada, laboratório de informática e aparelho de ar-condicionado.

O cálculo do montante dos repasses é realizado com base no número de alunos apresentados no censo escolar do ano anterior. Quando a unidade escolar apresenta variação de número de alunos matriculados, no exercício vigente, no Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE, em relação ao censo escolar do ano anterior, há possibilidade de adequação dos valores, observando a disponibilidade orçamentário-financeira.

Para cobrir os custos com a manutenção das unidades escolares, a Seduc, por meio do PECGC, repassará os recursos financeiros às AAE/CE, em 10 parcelas. As transferências são efetuadas a partir de valores estabelecidos para cada Unidade Executora, quando é elaborado o Cronograma de Desembolso anual, contendo os valores das parcelas a serem repassadas, que serão disponibilizadas às escolas. As unidades escolares ainda poderão receber recursos financeiros para reformas e construções.

Para as escolas que oferecem o ensino regular, de tempo integral, Escolas Agrícolas e



Especiais - Apaes, Indígenas e do Campo, o valor *per capita* é definido de forma diferenciada, com intuito de adequar às despesas demandadas por tais escolas.

Para que sejam feitas as transferências dos recursos, esta pasta, em conformidade com a Lei nº. 1.616, de 13 de outubro de 2005, repassa automaticamente os recursos, sem necessidade de formalizar convênio. No entanto, há a necessidade de apresentar a prestação de contas, conforme Instrução Normativa - IN nº. 006, de 18 de agosto de 2010, alterada pela IN nº. 014, de 16 de setembro de 2011.

O Estado repassa os recursos, assessora e fiscaliza; a comunidade escolar planeja, avalia e executa, observando as normas legais e as metas e estratégias do Plano Estadual de Educação - PEE. Espera-se que a interação do poder público com a comunidade escolar alcance os objetivos do trabalho educativo no que diz respeito à democratização e à melhoria da qualidade do ensino. Por esse caminho, pais, alunos, professores e gestores deliberam em conjunto sobre como deve ser a escola à qual pertencem.

A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros, relativos ao Programa, é de competência do Setor de Prestação de Contas e Contabilidade, que terá as seguintes atribuições:

- a. Analisar e emitir parecer prévio sobre as prestações de contas de convênios/ programas, recursos descentralizados às unidades escolares, Entidades Conveniadas e Entidades Diversas, sugerindo arquivamento ou encaminhamento do processo ao Tribunal de Contas Estadual - TCE, quando for o caso;
- b. Diligenciar os processos de prestação de contas que apresentarem qualquer irregularidade ou ilegalidade;
- c. Sugerir instauração de Tomada de Contas Especial, quando for o caso;
- d. Proceder à baixa de responsabilidade junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - Siafem;
- e. Realizar auditorias;
- f. Acompanhar os convênios concedidos, recomendando instauração de Tomada de Contas Especial, quando comprovado omissão na respectiva prestação de contas e/ ou indícios de irregularidade, nos casos previstos na Lei Estadual nº 1.284/01;
- g. Realizar reuniões com os técnicos das Diretorias Regionais de Educação - DREs;
- h. Realizar capacitação, de forma presencial, nas DREs, com a aplicação de conteúdos sobre as legislações que norteiam a aplicação e a prestação de contas dos recursos descentralizados às AAE/CE.
- i. Realizar monitoramento *in loco*, mensalmente, nas DREs, a fim de verificar se os objetivos dos projetos e ações executadas pelas unidades escolares estão sendo alcançados com foco nos resultados educacionais.
- j. Ao término de cada exercício, os processos de prestação de contas são encaminhados para o Setor de Prestação de Contas/Seduc para análise, orientação e ajuste, e encaminhado à AAE/CE, quando for o caso, para regularização das diligências ou para arquivamento na unidade escolar.

O processo de aplicação e a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos às unidades escolares são definidos de acordo com a legislação vigente.

Todos os recursos são oriundos do Tesouro Estadual e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, na forma de subvenção social e auxílios, que são creditados diretamente na conta corrente da AAE/CE.

4.2.1. Projeto de Ensino e Aprendizagem - PEA

A Seduc implementa, por meio de Instrução Normativa, as linhas de financiamento que disponibilizarão recursos financeiros às escolas com baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb e os Centros de Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino. Tais recursos são destinados à execução de Projetos de Ensino Aprendizagem com o propósito de fortalecer a prática pedagógica, promovendo melhorias significativas à aprendizagem e ao desenvolvimento dos estudantes.

É preciso também reconhecer as especificidades regionais e o currículo da rede de ensino, com ações que articulem os conhecimentos à vida dos estudantes, seus contextos e realidades, a fim de atender as expectativas e suprir as necessidades dos alunos da zona urbana, do campo, de comunidades quilombolas, indígenas, dentre outros.

O Projeto de Ensino e Aprendizagem - PEA envolverá as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências e deve ter como foco:

- a) Leitura e letramento como elementos de interpretação e de ampliação da visão de mundo, essencial para todas as áreas do conhecimento;
- b) Atividades teórico-práticas que fundamentarão os processos de iniciação científica e de pesquisa, utilizando laboratórios das ciências da natureza, das ciências humanas, das linguagens, de matemática multi ou interdisciplinares, articulando conteúdos de diferentes componentes curriculares.

É essencial que cada ação elaborada envolva temáticas diversas, por meio do diálogo entre os conteúdos dos diferentes componentes curriculares, podendo também incluir ações de formação dos professores e de gestão escolar.

O PEA poderá contemplar parcerias com instituições, como Universidades, Institutos Federais, Fundações, Iniciativa Privada, dentre outras, visando tanto à ampliação dos espaços educativos, como à ampliação dos ambientes educacionais.

A escola deve acompanhar as ações, definir as estratégias e analisar o impacto do projeto a partir dos resultados das avaliações internas da escola, do Sistema de Avaliação de Estad do Tocantins - Saeto e dos principais indicadores educacionais do Censo Escolar, ou seja, índices de aprovação, reprovação, evasão e abandono, dentre outros. Deve também considerar em seu processo de acompanhamento das ações, os resultados das avaliações externas como a Prova Brasil, o Ideb e o Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb.



4.2.2. Operacionalização do PEA

Unidade escolar

- Observação da meta da escola, definida pela Seduc;
- Avaliação diagnóstica estadual, analisar os resultados das avaliações externas e o diagnóstico do PDDE Interativo;
- Elaboração, de forma participativa e democrática, do PEA pelas escolas;
- Encaminhamento do PEA à DRE para análise e parecer;
- Execução do PEA após a aprovação;
- Encaminhamento do relatório final à DRE, evidenciando os resultados no processo de ensino e aprendizagem;
- O PEA será encaminhado para a aprovação, respeitando os prazos estabelecidos na Instrução Normativa vigente.

Diretoria Regional de Educação

- Análise do PEA por uma comissão formada pela equipe pedagógica da Diretoria Regional de Educação;
- Encaminhamento do PEA para ajustes na unidade escolar, quando for o caso;
- Emissão de Parecer Técnico pela Diretoria Regional de Educação e encaminhamento à Seduc, acompanhado da relação nominal das escolas para pagamento;
- Encaminhar relatório final à Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Educacional/ Gerência de Avaliação da Gestão Educacional.

Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

A supervisão da aplicação do recurso financeiro relativo ao Projeto com foco na melhoria do processo de ensino, aprendizagem e resultados educacionais é de competência dos setores do currículo, gestão, supervisão educacional e prestação de contas, que terão as seguintes atribuições:

- Elaborar e encaminhar as diretrizes para a elaboração, o acompanhamento e a avaliação do Projeto de Ensino e Aprendizagem;
- Analisar e emitir parecer sobre o Projeto, prestações de contas de convênios e resultados;
- Orientar as diretrizes curriculares, definindo conteúdo, competências e habilidades por modalidade de ensino e especificidade local;
- Realizar reunião multissetorial com os técnicos da Seduc e da DRE nas etapas do projeto (planejamento, execução, intervenção, monitoramento e avaliação);
- Realizar monitoramento *in loco*, nas DREs e na unidade escolar, a fim de verificar se os objetivos e as metas do projeto executado pelas unidades escolares estão sendo alcançados com foco nos resultados educacionais;
- Sugerir implementação no Projeto quando for o caso;

- Realizar formação, de forma presencial, nas DREs;
- Ao término do projeto de ensino e aprendizagem encaminhar, para a Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Educacional/Gerência de Avaliação da Gestão Educacional o processo de prestação de contas para análise dos resultados pedagógicos e aplicação dos recursos financeiros conforme legislação vigente.

Os Recursos Financeiros

Os recursos financeiros serão creditados em duas parcelas anuais, na conta-corrente da AAE/CE, mediante apresentação e aprovação do PEA da unidade escolar, respeitando o número de alunos apresentados no censo escolar do ano anterior e a variação de número de alunos matriculados, no exercício vigente, no SGE, multiplicado pelo valor *per capita*, de acordo com a previsão orçamentária anual para esse fim. Sua utilização ficará restrita ao pagamento de despesas referentes à execução do projeto com aquisição de materiais pedagógicos e equipamentos para a escola, desde que comprovada a necessidade de utilização na execução de ações previstas no PEA.

A unidade escolar deve planejar a execução do PEA dentro do exercício vigente, a fim de não sobrecarregar o ano seguinte com ações finalísticas do ano anterior, bem como propiciar, a cada início de ano letivo, uma avaliação concreta das ações planejadas e executadas.

Os projetos deverão ser analisados e validados pela Diretoria Regional de Educação, observando as seguintes etapas:



4.2.3. Manutenção da Escola

A Seduc repassa os recursos financeiros do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada destinados à manutenção da escola para as AAE/CE, os quais são subdivididos em custeio (tarifas de consumo: água, energia elétrica e telefone, materiais de expediente e consumo, pequenos reparos, etc.) e capital (aquisição de bens duráveis:



equipamentos, pequenas reformas da estrutura física e construção).

Assim, a Unidade Escolar elabora e reestrutura o seu PPP, prevendo a realização de despesas pedagógicas e de manutenção.

De acordo com a necessidade da escola, faz a previsão de gastos com a aquisição de materiais e equipamentos, bem como a realização de pequenas reformas e instalações, desde que observada a legislação vigente.

4.2.4. Descentralização de Obras

Durante a execução dos programas e projetos, com foco no fortalecimento da gestão, houve a necessidade da criação do Programa de Descentralização de Obras, visando ao atendimento prioritário em serviços de reformas e ampliações para as adequações necessárias quanto à estrutura física das escolas da Rede Estadual de Ensino.

O Programa tem como objetivo executar intervenções que visam estabelecer condições de segurança, salubridade, estabilidade e funcionalidade dos espaços educativos, com padrões construtivos específicos.

A Seduc, considerando os padrões mínimos definidos no manual do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, independente da localização e do tamanho da escola, busca viabilizar as obras, por meio de uma equipe de profissionais da área de arquitetura e engenharia, para trabalhar diretamente com este Programa. Com base nas solicitações das AAE/CE, esses profissionais realizam estudos e análise das necessidades de cada escola para a definição do atendimento, conforme sua prioridade e planejamento orçamentário. A escola poderá receber um teto financeiro de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), definido pela Seduc.

Para a efetivação do Programa, faz-se necessária a participação das AAE/CE, técnicos da DRE, equipe de licitação e obras, com as seguintes atribuições:

Associação de Apoio à Escola/CE e DRE

- Realiza o levantamento das demandas quanto à estrutura física;
- A unidade escolar repassa à DRE para análise e encaminhamento à Seduc.

Secretaria de Estado de Educação, Juventude e Esportes

- Analisa a solicitação encaminhada pela DRE;
- Realiza vistoria *in loco* pelo engenheiro responsável para averiguação da solicitação da demanda da AAE/CE;
- Analisa e realiza levantamento de dados técnicos, com previsão orçamentária;
- Elabora o projeto e as planilhas orçamentárias necessárias para licitação da obra;
- Encaminha ao gestor da pasta para fins de autorização;
- Realiza a autuação de processo;

- Encaminha o processo para AAE/CE realizar a licitação, com apoio técnico da Seduc;
- Acompanha, fiscaliza e recebe a obra.

As prioridades para o atendimento levam em consideração as situações que envolvem riscos nas superestruturas e infraestruturas, tais como: coberturas, instalações elétricas/lógicas, instalações hidrossanitárias, estruturas de sustentação (vigas, pilares, lajes), conforto térmico/acústico, paisagismo e ampliações.

Como critério de priorização de serviços está a preferência por atender ambientes de uso dos alunos, seguido por áreas molhadas, atendendo a uma orientação do Ministério da Educação.

As construtoras interessadas na execução da obra, aptas a participarem dentro dos padrões exigidos na Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e no edital, concorrem no certame e, após a definição da vencedora, baseada na oferta do melhor preço global, a AAE/CE firma contrato com a construtora, dando início aos serviços licitados.

A Seduc apoia a AAE/CE nos trâmites legais do processo, por meio de sua Assessoria Jurídica e técnica.

As obras são executadas sob a fiscalização direta da associação de apoio e da equipe de engenheiros da Seduc - TO que fazem medições periódicas, após solicitação da empresa. O recebimento final da obra somente é feito com a anuência do técnico da Seduc, do Diretor de Obras e da AAE-CE.

Vale ressaltar que há casos em que não é possível atender a escola em obras por etapas, faz-se necessário a execução de obras de maior porte, ficando tais obras sob a responsabilidade administrativa da Seduc, e os serviços de menor porte a própria escola administra com recursos da manutenção do PECGC.

4.3. Gestão Pedagógica e Participativa

A gestão pedagógica trata da organização, coordenação, liderança e avaliação de todos os processos e ações diretamente voltados para a promoção da aprendizagem dos alunos e sua formação, com foco na meta definida pelo Estado, Diretoria Regional de Educação e Unidade Escolar.

Para o trabalho de gestão pedagógica, desenvolvido pela escola, faz-se necessário:

- orientação/reelaboração do Projeto Político Pedagógico, a partir de estudo aprofundado dos fundamentos, disposições legais e metodológicas;
- promoção de ações de formação continuada, com foco no desenvolvimento de competências pedagógicas e no aprimoramento das condições favoráveis à criação de um ambiente escolar oportuno à melhoria das experiências de formação e aprendizagem dos alunos;
- criação de sistemas e formas de monitoramento e avaliação das ações pedagógicas da escola e do processo ensino-aprendizagem, incluindo auto e heteroavaliação de desempenho;



- atualização contínua dos métodos e processos de orientação da aprendizagem dos alunos, mediante adoção de tecnologias da informação e sua utilização regular nas aulas;
- desenvolvimento regular de práticas de leitura interpretativa.

Já a gestão participativa constitui uma forma significativa de promover maior aproximação entre os membros da escola e reduzir desigualdades entre eles. Portanto, a participação está centrada na busca de formas mais democráticas de promover a gestão de uma unidade social. As oportunidades de participação se justificam e se explicam em decorrência de uma íntima interação entre direitos e deveres, marcados pela responsabilidade social e valores compartilhados, e o esforço conjunto para a realização de objetivos educacionais.

A participação demanda preparação que envolve a capacidade de tomar decisões de forma compartilhada e comprometimento com a implementação das decisões tomadas. Visa promover na escola o ambiente propício para orientação dessa participação mediante esforços conjuntos, a saber:

- criar uma visão de conjunto que estabelece o sentido de unidade e orienta o sentido de cooperação e ação articulada;
- promover clima de confiança e reciprocidade na construção de uma ambiente colaborativo;
- promover a integração de esforços e articulação de áreas de atuação;
- criar cultura de valorização das capacidades, realizações e competências das pessoas, pela celebração dos seus resultados, como um valor coletivo da educação;
- desenvolver a prática das decisões colegiadas e compartilhamento de responsabilidades.

4.4. Gestão Administrativa e de Pessoas

O Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada tem como macro objetivo o fortalecimento do processo democrático e participativo, sendo a AAE /CE os articuladores principais de todo este processo na escola.

Para garantir uma educação de qualidade é fundamental o envolvimento da equipe gestora, dos professores, dos servidores, dos alunos, dos pais e da comunidade local em todo o processo da gestão escolar.

A AAE/CE é o órgão responsável, juntamente com toda a liderança da escola, por promover a gestão administrativa e de pessoas, direcionando e articulando a integração, primando pela participação e envolvimento da comunidade escolar e a comunidade local em todas as instâncias educacionais, no âmbito da escola.

O compromisso da AAE/CE deve ir além das formalidades da gestão administrativa e de pessoas, pois um ambiente favorável, onde todos se sintam parte das tomadas de decisões e assumam responsabilidades e corresponsabilidades no processo, contribui para que esse ambiente seja propício ao desenvolvimento das atividades escolares de forma agradável e prazerosa.

É fundamental que a AAE/CE promova a participação de todos os membros para dar legitimidade à gestão democrática. A gestão administrativa e de pessoas é uma dimensão capaz de promover estratégias para o sucesso da participação democrática e deve abranger todos os processos e práticas de gestão compartilhada, com o objetivo de envolver e comprometer os atores da escola (pais, alunos, professores, demais servidores) na elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico.

A gestão das práticas administrativas e de pessoal tem como foco identificar os indicadores de qualidade e alcançar os resultados almejados no desempenho acadêmico dos alunos.

Os principais indicadores da gestão administrativa e de pessoas são: integração dos profissionais da escola, o clima escolar, a observação dos direitos e deveres, atuação do gestor na definição das atribuições dos diferentes profissionais, além de ações que viabilizem a avaliação continuada, formação e capacitação destes profissionais.

Para tanto, esta gestão deve atender às práticas administrativas e de pessoal a partir das seguintes ações:

- a) promover a integração entre os profissionais da escola, pais, alunos e professores, visando a uma concepção educacional comum e à unidade de propósitos e de ações, independente da diversidade de ideias;
- b) promover ações de formação continuada com base na identificação das necessidades dos docentes e demais profissionais em relação aos conhecimentos, habilidades e atitudes para garantir a aprendizagem dos alunos;
- c) promover avaliação de desempenho dos diferentes profissionais que atuam na escola, tendo em vista o cumprimento dos objetivos e metas escolares;
- d) promover ações para o desenvolvimento da equipe de liderança;
- e) promover a mediação de conflitos no ambiente escolar;
- f) desenvolver um clima de cooperação entre os membros da equipe;
- g) estabelecer e compartilhar as atribuições dos profissionais e acompanhar o desempenho das atividades da escola;
- h) desenvolver práticas de socialização das normas legais (regimento escolar, atos normativos, etc.), que orientam os direitos e deveres dos profissionais e dos alunos, para que todos tenham ciência de suas responsabilidades;
- i) implementar a AAE/CE como unidade executora, com a finalidade de receber e aplicar recursos, firmar convênios e buscar parcerias;
- j) garantir e preservar a documentação escolar, conforme a legislação vigente, com acessibilidade aos interessados, bem como viabilizá-los dentro dos prazos estabelecidos em normas internas;
- k) organizar, conforme a sua classificação modular, o quadro de professores e servidores, respeitando a área de habilitação, o cargo e a função de cada um deles, observando, a Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, Estatuto dos Servidores do Estado do Tocantins; a Lei nº 2.259, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do magistério e a Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do quadro geral.



4.5. Gestão Financeira e de Recursos Físicos

Esta dimensão compõe o rol dos elementos importantes gerenciais e de gestão que está a serviço das demais dimensões, pois quando isoladamente identificada não apresenta nenhum significado real para a qualidade da educação.

O gerenciamento das práticas financeiras e de recursos físicos corresponde:

- a) planejar as aplicações dos recursos financeiros, levando em conta as necessidades da proposta pedagógica, os princípios da gestão pública e a prestação de contas;
- b) promover a manutenção e a utilização apropriada das instalações, dos equipamentos e dos materiais pedagógicos existentes para implementação da proposta;
- c) buscar formas alternativas para criar e obter recursos, espaços e materiais complementares para a melhoria de sua realização;
- d) disponibilizar o espaço da escola, nos fins de semana e no período de férias, para o desenvolvimento de atividades que congreguem a comunidade local, de modo a garantir a maximização de seu uso e a socialização de seus bens.

5. PROJETOS, SISTEMAS E AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR COM RECURSOS ESTADUAIS

A Seduc desenvolve programas, projetos, sistemas e ações que possibilitam o fortalecimento da gestão escolar, considerando a realidade e as necessidades das unidades escolares da rede pública de ensino do Tocantins, tais como:

Voluntários na Escola - o programa busca maior participação da comunidade local nas ações das unidades escolares, no sentido de mobilizar: governo, profissionais da educação, alunos, familiares e organizações da sociedade para contribuir com um ensino público de qualidade e acessível para todos. Esta é uma prática de fortalecimento da cidadania com a corresponsabilidade da sociedade nas questões educacionais, primando pela coletividade, o espírito de cooperação e promoção do bem comum, reconhecendo a importância de uma participação mais efetiva da comunidade no cotidiano escolar sem eximir o poder público de suas responsabilidades.

Rede de Referência em Gestão Educacional do Tocantins - Renageste - TO - implementar uma rede de profissionais da educação que estudam, escrevem, vivenciam e socializam experiências inovadoras na área de gestão da educação, para produção e divulgação de artigos, cuja finalidade é a promoção da investigação científica de temas relevantes para a educação, usufruindo dos seus resultados para contribuir com práticas inovadoras capazes de reverter resultados não satisfatórios e ainda compartilhar de experiências exitosas no âmbito da Unidade Escolar, dos Municípios e do Estado.

Seminário Regional de Gestão Escolar - possibilita às unidades escolares divulgar e promover a troca de experiências das ações de sucesso que contribuam significativamente na aprendizagem dos alunos. É um espaço de debate e formação onde as escolas socializam os desafios e sucessos dos projetos, ações e programas entre as redes e os resultados alcançados

no processo de ensino e aprendizagem. Também trabalha temáticas de liderança escolar.

Formação Continuada para Gestores Escolares - formação para as lideranças escolares na construção e execução de um projeto de gestão democrática comprometidos com a autonomia da escola e com a melhoria do processo ensino aprendizagem. Contempla as dimensões da gestão escolar, o acompanhamento dos resultados das avaliações internas e externas, evasão e abandono escolar, com foco na gestão de resultados e em função do atendimento, da permanência e da aprendizagem do aluno. A efetividade do projeto objetiva consolidar a eficácia da autonomia com política de resultados para os diversos desafios, intervenção, acompanhamento e avaliação, como forma de obter conhecimentos sistematizados no que tange à liderança, à prática pedagógica, à autonomia da gestão escolar e à eficácia da aprendizagem.

Formação continuada para professores – possibilita a melhoria da qualidade do ensino, por meio da qualificação, atualização e valorização do professor. A formação terá como foco a gestão de sala de aula, de forma inovadora e criativa, levando em consideração demandas pontuais, conforme a realidade de cada unidade escolar, a fim de garantir o bom desempenho acadêmico e, conseqüentemente, melhorar os resultados da rede estadual de ensino do Tocantins.

Prêmio Escola Comunitária de Gestão Compartilhada do Tocantins/Prêmio Gestão Escolar - PGE – tem como indicador o processo de autoavaliação consolidado no PPP. Seu resultado segue as seguintes etapas: inscrição, elaboração do documento, avaliação, avaliação/seleção a distância e avaliação *in loco* e classificação. O PGE/TO objetiva estimular a cultura de autoavaliação institucional com utilização dos resultados para a melhoria do desempenho da escola e o sucesso da aprendizagem, como também, identificar e reconhecer as unidades escolares que estejam desenvolvendo práticas eficazes de gestão escolar.

Sistema de Gerenciamento Escolar – SGE – constitui-se em uma ferramenta gerencial que facilita a administração escolar no que diz respeito à execução, acompanhamento e controle de suas atividades fins, permitindo a atualização em tempo real da base de dados gerenciais da Seduc. A utilização desse sistema nas unidades escolares estaduais e DRE permite gerenciar alunos e servidores, otimizando os processos administrativos que envolvem a gestão das escolas públicas estaduais, proporcionando assim, planejar, elaborar relatórios e executar atividades da Seduc e, conseqüentemente, melhorar a qualidade do atendimento à comunidade escolar.

Intercâmbio entre diretores de unidades escolares – proporciona o compartilhamento de experiências entre os gestores escolares, a reflexão sobre as práticas educativas e a busca de referências e alternativas ao próprio trabalho dos diretores de escolas.

Processo de Efetivação da Gestão Democrática na Rede Pública Estadual de Ensino do Tocantins – com a implementação do processo de seleção de diretores escolares, a Seduc estabelece diretrizes, conforme a meta 22 do PEE, instituindo os critérios, etapas e legislação, para o exercício da função de diretor de unidade escolar, considerando a competência técnica, análise de títulos, entrevista e consulta à comunidade. Após a nomeação, os diretores passarão por formação, monitoramento e avaliação para análise



do trabalho realizado. Serão levados em consideração os resultados da aprendizagem dos alunos, a liderança e o processo de gestão democrática e participativa.

Sistema de Avaliação do Estado do Tocantins – Saeto – foi criado em 2011 para avaliar a qualidade do ensino e da aprendizagem dos alunos da educação básica, promovendo a modernização da gestão e o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem, com vistas à melhoria dos indicadores educacionais do Estado do Tocantins. São avaliadas, de maneira censitária, as turmas de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio. Os alunos são avaliados anualmente nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, Biologia, Química e Física. Os resultados do Saeto contribuem para as escolas verificarem em quais descritores/conteúdos os alunos estão com bons resultados e em quais estão com dificuldades, desenvolvendo assim, ações para superar estas dificuldades dos alunos.

Grêmios Estudantis – é uma organização sem fins lucrativos que representa o interesse dos estudantes e que tem fins cívicos, culturais, educacionais, desportivos e sociais. O grêmios é o órgão máximo de representação dos alunos da escola. Ele permite que os alunos discutam, criem e fortaleçam inúmeras possibilidades de ação, tanto no próprio ambiente escolar, quanto na comunidade. O grêmios é também um importante espaço de aprendizagem, cidadania, convivência, responsabilidade e de luta por direitos da juventude. Sua atuação visa estimular a participação da comunidade escolar e o protagonismo juvenil, numa perspectiva inclusiva, por meio da constituição e do fortalecimento de espaços de discussão e debates acerca da educação de qualidade e a efetivação da cidadania.

Programa de Enfrentamento à Evasão/Abandono Escolar – consiste na reestruturação de uma rede articulada de serviços e competências, envolvendo a Seduc, DRE, Unidade Escolar - UE, Conselho Tutelar, Ministério Público Estadual, Poder Judiciário e Centros de Direitos Humanos, em que cada instituição responde por tarefas claramente determinadas com o propósito de buscar a melhor eficácia no enfrentamento da evasão e do abandono escolar, da garantia de regresso e permanência com sucesso do aluno na escola. Instrução Normativa nº 009/27, de junho de 2011/Seduc.

Será implementado, em regime de colaboração com os municípios, a rede de proteção contra formas associadas de exclusão, a partir de:

- a) políticas de incentivo e apoio ao desporto e paradesporto educacional, assegurando a participação de alunos(as)/atletas nas competições estaduais, nacionais e internacionais;
- b) projetos culturais e sociais que incentivem adolescentes e jovens a desenvolverem seus talentos conectados aos processos de ensino e aprendizagem;
- c) divulgação das boas práticas escolares, que envolvem alunos(as) e professores(as), como política de incentivo à continuidade de ações sociais, ambientais, desportivas e culturais;
- d) ações específicas de prevenção à evasão, contemplados nos projetos políticos pedagógicos das unidades escolares;
- e) rede de proteção contra evasão escolar, envolvendo todos os parceiros;

Tais ações devem ser desenvolvidas a partir das estratégias previstas no Plano Estadual de Educação.

6. PROGRAMAS, PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS EM PARCERIA COM A UNIÃO

A União, por meio do regime de colaboração entre os entes federados, financia programas, projetos e políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade do ensino, cujo objetivo é fortalecer as políticas educacionais, no âmbito dos estados e municípios, contribuindo com o aumento do montante financeiro destinado à educação e consolidando ações específicas no interior das unidades escolares, a partir de suas realidades locais.

Nesse sentido, o apoio da União promove a articulação entre as esferas estaduais e municipais, com foco no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, contribuindo com o alcance das metas estabelecidas nos planos decenais.

PDDE INTERATIVO – ferramenta de planejamento da gestão escolar disponível para todas as escolas públicas. Foi desenvolvido com base na metodologia do PDE Escola pelo Ministério da Educação, em parceria com as secretarias estaduais e municipais de educação e seu principal objetivo é o fortalecimento da gestão escolar, com foco na melhoria dos resultados educacionais. Fazem parte do sistema os seguintes programas do MEC: PDE Escola, Atleta na Escola, Ensino Médio Inovador (Proemi), Novo Mais Educação, Escolas do Campo, Escolas Sustentáveis e Água na Escola.

Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos. O objetivo desses recursos é a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica. Os recursos do programa são transferidos de acordo com o número de alunos do censo escolar do ano anterior ao do repasse.

Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE - Formação Pela Escola – visa fortalecer a atuação dos agentes e parceiros envolvidos na execução, monitoramento, avaliação, prestação de contas e controle social dos programas e ações educacionais financiados pelo FNDE. É voltado para a capacitação de profissionais de ensino, técnicos e gestores públicos municipais e estaduais, representantes da comunidade escolar e da sociedade organizada. O Programa tem como propósito contribuir para a melhoria da qualidade da gestão e o fortalecimento de controle social dos recursos públicos destinados à educação.

Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares – PNFCE – possibilita instituir em regime de colaboração com os sistemas de ensino, políticas de implantação e fortalecimento dos conselhos escolares, com o objetivo de ampliar a participação da comunidade na gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas, estimulando a integração e a construção coletiva de um projeto educacional no âmbito da escola, promovendo a cultura do monitoramento e avaliação, contribuindo assim para a construção de uma educação de qualidade para todos. O curso de formação para os Conselheiros Escolares é uma parceria do Ministério da Educação, Seduc e Universidades Federais.

Prêmio Professores do Brasil – iniciativa de reconhecer, divulgar e certificar os professores das escolas públicas que desenvolvem ações, atividades ou projetos em sala de aula que impactaram nos resultados de aprendizagem apresentados por meio de relato de experiência. Sua classificação e avaliação é por modalidade de ensino e as seguintes categorias: Creche, Educação infantil, Alfabetização, 1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano e Ensino Médio.



Programa Parlamento Jovem Brasileiro – o programa é realizado anualmente e tem por objetivo possibilitar aos alunos da 2ª e 3ª série do ensino médio de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático, mediante a participação em uma jornada parlamentar de uma semana na Câmara dos Deputados, em que os estudantes tomam posse e atuam como deputados jovens.

Programa Jovens Embaixadores – é uma iniciativa de responsabilidade social da Embaixada dos Estados Unidos, em parceria com os setores públicos e privados. Tanto o Brasil quanto os Estados Unidos se beneficiam com o programa. Os alunos brasileiros da 2ª e 3ª séries do ensino médio das escolas públicas, que forem selecionados, participam de uma viagem de três semanas aos Estados Unidos. Como critérios de seleção, estão: possuir excelente desempenho escolar, falar inglês, pertencer à camada socioeconômica menos favorecida, ter perfil de liderança e prestar serviços voluntários na comunidade.

7. AVALIAÇÃO

O Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada será avaliado sistematicamente, a cada ano, por uma equipe técnica dos setores: pedagógico, administrativo e financeiro da Seduc e DRE. Por meio de um instrumento próprio, será realizado o diagnóstico, avaliação dos resultados e a sistematização dos impactos do programa nas dimensões da gestão escolar, bem como a implementação e o replanejamento dos programas, projetos e ações em conformidade com a legislação vigente.

Os resultados da avaliação do PECGC serão subsídios para replanejamento das ações e outros encaminhamentos que visem à transparência e ao efetivo exercício da Gestão Democrática, sobretudo no que se refere à priorização de ações no Plano Plurianual – PPA, Plano de Ações Articuladas – PAR e Plano Estadual de Educação – PEE, à aplicação dos recursos e à prestação de contas em relação às ações pedagógicas, administrativas e financeiras.

7.1. Operacionalização

A avaliação do Programa deverá atender todos os processos e práticas para assegurar a melhoria dos resultados de desempenho, tais como:

- a) realização da autoavaliação, visando identificar os desafios e definir de forma participativa, com todos os segmentos, os padrões de desempenho de qualidade e cuidar para que sejam atingidos;
- b) analisar comparativamente os indicadores dos 3 últimos anos, identificando os avanços e os pontos em que é necessária maior concentração de esforços;
- c) promover e orientar a aplicação sistemática de mecanismos de acompanhamento da aprendizagem de modo a identificar as áreas que exigem atenção;
- d) comparar os indicadores de rendimento da escola com as referências no âmbito nacional, estadual e local e estabelecer metas para auxiliar na implementação dos programas e projetos de fortalecimento da gestão escolar;
- e) promover a cultura de transparência da gestão compartilhada no âmbito estadual, regional e local com o compromisso de prestação de contas aos pais e à comunidade sobre os resultados de aprendizagem;
- f) divulgar os índices de desempenho estabelecendo estratégias de apoio e suporte à

equipe da unidade escolar com vista ao alcance dos resultados esperados;

- g) ampliar os conhecimentos das lideranças para melhor trabalhar as competências de planejamento, liderança, pedagógica e administrativa.

8. REGRA DE CÁLCULO DO PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA

Para cobrir os custos com a manutenção das unidades escolares, esta Secretaria, por meio do referido Programa, repassará os recursos financeiros às AAE/CE, em 10 parcelas e mais 02 (duas) parcelas específicas para o financiamento do Projeto de Ensino Aprendizagem.

As transferências serão efetuadas a partir dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso anual para cada Unidade Executora (AAE/CE), contendo os valores das parcelas a serem repassadas às escolas.

O cálculo do montante dos repasses é realizado com base no número de alunos apresentados no Censo Escolar do ano anterior. No entanto, quando a Unidade Escolar, mediante o SGE, apresentar variação de número de alunos matriculados no exercício vigente, em relação ao censo escolar, haverá adequação dos valores, observando a disponibilidade orçamentário-financeira.

Para as escolas que oferecem o ensino regular, de tempo integral, escolas agrícolas e escolas especiais, o valor *per capita* é definido de forma diferenciada, com intuito de adequar às despesas demandadas por tais escolas.

Os valores serão corrigidos anualmente como base no Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM.

Forma de cálculo das parcelas para as escolas que oferecem Ensino Regular

Uma escola que possui 329 alunos, o cálculo é da seguinte forma:

TOTAL ANUAL	=	VALOR ALUNO	x	Nº. DE ALUNOS
R\$ 89.817,00	=	R\$ 273,00	x	329

Forma de cálculo das parcelas para as Escolas de Tempo Integral

A forma de cálculo é semelhante às escolas regulares, tendo como diferencial o valor aluno:

TOTAL ANUAL	=	VALOR ALUNO	x	Nº. DE ALUNOS
R\$ 455.910,00	=	R\$ 546,00	x	835



Forma de cálculo das parcelas para as Escolas Agrícolas

O cálculo é semelhante às escolas regulares, tendo como diferencial o valor aluno:

VALOR PARCELA	DIVIDIDO EM PARCELAS	VALOR TOTAL ANUAL COM ACRÉSCIMO
R\$ 12.716,21	10	R\$ 127.162,10

Forma de cálculo das parcelas para as Escolas Especiais (Apae)

O cálculo é semelhante às escolas regulares, tendo como diferencial o valor aluno:

TOTAL ANUAL	=	VALOR ALUNO	x	Nº. DE ALUNOS
R\$ 126.024,00	=	R\$ 534,00	x	236

Os valores serão repassados em Custeio, podendo a unidade escolar solicitar a conversão da rubrica de Custeio para Capital. Porém tal solicitação só será atendida no máximo duas vezes ao ano, devendo ser protocolada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da parcela a ser repassada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: conselhos escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública/elaboração Genuíno Bordignon. – Brasília: MEC, SEB, 2004.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: conselho escolar e o financiamento da educação no Brasil/versão preliminar. – Brasília: MEC, SEB, 2006.

Gestão em Rede. Conselho Nacional Secretário de Educação: envolvimento da família e o sucesso do aluno na escola, gestão participativa e qualidade na escola/ comitê editorial. Abril 2005 - nº 60.

Gestão em Rede. Conselho Nacional Secretário de Educação: boas idéias para todas as escolas/ comitê editorial. Setembro de 2005 - nº 64.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria da Educação a Distância. TV Escola: hora da merenda/conselho editorial. Maio/Junho de 2002 – nº 27.



GOVERNO DO
TOCANTINS

Secretaria da Educação,
Juventude e Esportes

SEDUC.TO.GOV.BR

f FACEBOOK.COM/SEDUCTOCANTINS

t @SEDUCTOCANTINS

YouTube TVSEDUCTOCANTINS